



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

1

**TERMO ADITIVO Nº 05**

**REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, PROCESSO Nº 421/2022, HOMOLOGADO EM 20 DE MAIO DE 2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 659/2022, DATADO DE 08 DE JUNHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DENTRO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Proc. Administrativo nº 1.098/2025, de 11 de julho de 2025 e Parecer jurídico exarado, renova-se o prazo de vigência e prestação de serviços presente na Cláusula Décima Segunda do contrato, item 12.1., **até 22 de agosto de 2025, a contar de 08 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2. Os valores reajustados conforme índice IPCA/IBGE, passam a ser conforme o quadro abaixo

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Até 4.688	Un	Autenticações bancárias	1,97	9.235,36
02	Até 4.688	Un	Recebimento por BR Code (pix)	0,95	4.453,60
<b>Valor total:</b>				<b>R\$ 13.688,96</b>	

3. A presente despesa será sustentada pelas seguintes dotações orçamentárias:

**05.01 – 2.018 – Manutenção das Ativ. da Sec. M. Fazenda**

3.3.90.39.81.00.00 – Serviços Bancários – 5367

**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 001 – Recurso Livre – Adm. Direta Mun.

4. Este Termo Aditivo retroage a **08 de junho de 2025, conforme parecer jurídico e anuência do Sr. Prefeito exarado ao pedido.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

2

5. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 13.688,96 (Treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.
6. As demais cláusulas do contrato permanecem válidas e inalteradas

Município de Guaporé, em 17 de julho de 2025.

---

**O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA  
CONTRATADA**

---

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO  
CONTRATANTE**

---

**LUIZ CARLOS FAVA  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS 73.614**